



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEFENSORIA PÚBLICA

Resolução DPGE nº. 04/2012

**Cria a Comissão de Análise dos Requisitos para Posse dos Candidatos Nomeados no III Concurso para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul.**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas pela Emenda Constitucional Estadual nº 50, de 25 de agosto de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise apurada da documentação obrigatória, a ser apresentada pelos candidatos nomeados ao cargo de Defensor Público do Estado, aprovados no III Concurso para ingresso na Carreira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos trabalhos de verificação de tais documentos e requisitos apresentados pelos candidatos nomeados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a *Comissão de Análise dos Requisitos para Posse dos Candidatos Nomeados no III Concurso para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul*, que será composta pelos seguintes Defensores Públicos do Estado e servidores:

Dra Rafaela Consalter (presidente);  
Dra. Viviane Agostini Silveira;  
Dra. Andreia Paz Rodrigues  
Sr. Marcelo Tavares Lupeti (servidor)  
Sra. Margarete de Souza Basso (servidora)

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Cumpra-se.  
Registre-se.  
Publique-se.

Porto Alegre, 07 de Março de 2012.

Jussara Maria Barbosa Acosta  
Defensora Pública-Geral do Estado

